



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO 005/92
=====

APROVADO

Dispõe sobre a fixação da verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis e dá outras providências, para vigorar na legislação 01/01/93 a 31/12/96.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 17 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 29, inciso V da Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a presente resolução:

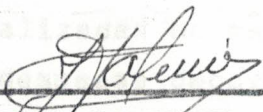
Art. 1º - Fica estabelecida a verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, em cr\$ 257.970,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação de que trata o artigo anterior será atualizável monetariamente mês a mês, com base no índice INPC do mês imediatamente anterior, fornecido pelo IBGE, de maio a dezembro de 1992 e vigorará a partir de janeiro/1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da dotação proópria do orçamento vigente na época de sua ocorrência.

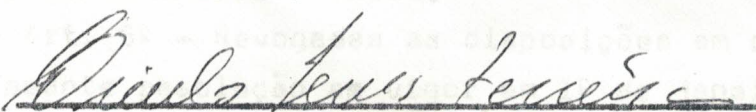
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor em 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 1992.



JOSÉ APARECIDO FALEIROS

= PRESIDENTE =



ERÍULO LEMOS FERREIRA

= SECRETÁRIO =